



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
SECRETARIA GERAL

Resolução 014/2022, de 21 de novembro de 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o teor do Decreto nº 10.167, de 18 de novembro de 2022 expedido pelo Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2022 no Catar;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da Metrobus Transporte Coletivo S/A. o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo para que os serviços não sofram solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado os seguintes horários do expediente na Metrobus nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelo Copa do Mundo da FIFA 2022:

I - das 8h às 14h, nos dias de jogos com previsão de início às 16h; e

II - das 8h às 12h, nos dias de jogos com previsão de início às 13h.

Parágrafo único - No caso de ocorrer jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo da FIFA 2022 com previsão de início às 12h, fica suspenso o expediente na Metrobus.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução não se aplica às áreas que trabalham sob regime de escala, tais como Tráfego e Manutenção, ficando na responsabilidade das gerências o ajuste desses horários, visando não prejudicar a continuidade dos serviços prestados pela Metrobus aos usuários do transporte coletivo urbano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CUMPRASE.

DADA E PASSADA NA SALA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

FRANCISCO CALDAS
DIRETOR PRESIDENTE

MIGUEL ELIAS HANNA
DIRETOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 21/11/2022, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 21/11/2022, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **00035567575** e o código CRC **2B83D4E0**.

SECRETARIA GERAL

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7550.



Referência: Processo nº 202200053000053



SEI 000035567575